



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.198

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

IMÓVEL: SALA n.º 709, localizada no 7º pavimento, do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", situado Avenida Cauaxi, n.º 293, "Alphaville - Centro Industrial e Empresarial", no Bairro Alphaville, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 51,000m², área comum de 40,305m² (incluindo a área correspondente a 01 vaga de garagem, localizada na garagem coletiva), perfazendo a área total de 91,305m², correspondendo à fração ideal de 0,001594 ou 0,1594% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.61.60.0266.00.000.3 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: GAFISA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 8.501, 19º andar, Alto de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 01.545.826/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES: R.07 e R.04, feitos em 15/09/2011, nas matrículas n.ºs 96.903 e 154.379, matrícula n.º 154.394, feita em 20/09/2011, e, Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n.º 16, em 16/12/2015, na citada matrícula n.º 154.394, tudo deste Registro de Imóveis.

Domingos Sório de Campos Urso
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Av.01/187.198, em 16 de dezembro de 2015

Procede-se a presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.01, feita em 20/09/2011, na matrícula n.º 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme Certidões Autorizativas de Transferências - CAT n.ºs 001148941-32 e 001148940-51, expedidas em 12 de agosto de 2011, pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado, em maior área, na referida Gerência Regional, sob os RIPs n.ºs 6213.0006994-51 e 6213.0006993-70; e, **b)** à vista do R.06, feito em 16/10/2013, na matrícula n.º 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei 70/66, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de abril de 2013, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, **GAFISA S/A**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** à credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lores 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, juntamente com o domínio útil de outros imóveis, para garantia do financiamento, (Continua no verso)

MATRÍCULA
187.198

FICHA
001

VERSO

concedido pela credora à devedora, no valor de R\$103.680.879,52 (com origem nos Recursos do SBPE), destinado à construção do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", com prazo de 36 (trinta e seis) meses para a construção do referido empreendimento, já definido no Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso, cujo financiamento foi desembolsado pela credora, em parcelas mensais, conforme andamento das obras, de acordo, com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - ERA. O prazo de carência do presente financiamento é de 06 (seis) meses, com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela Credora, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Durante a fase da construção e de carência foram devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do Contrato. Durante a fase de amortização serão devidos, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término do prazo de carência, no dia correspondente à data de assinatura do título e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A dívida ora contratada será amortizada/liquidada mediante o financiamento, das unidades hipotecadas à Credora, aos adquirentes finais, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio, ou com recursos financeiros próprios dos Devedores. Caso o devedor não resgate a dívida até o fim do prazo de amortização, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à credora. No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela credora, que atinja 30 (trinta) meses entre construção e carência, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 48 (quarenta e oito) meses, a dívida será considerada vencida, devendo o débito ser liquidado à vista ou o contrato será remetido à execução judicial, pela credora. Do título, constam outros, termos, cláusulas e condições, e, a pena convencional de 2%. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, a fração ideal correspondente a 76,9301% do domínio útil do imóvel da matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, foi avaliada em R\$172.110.260,00. Comparece ainda no título como construtora, a empresa GAFISA S/A, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av 02/187.198, em 16 de dezembro de 2015.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de novembro de 2015, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
(Continua na ficha 002)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-8

MATRÍCULA
187.198

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Tomás Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 401.111

Rolo 6 857

Av.03/187.198, em 26 de abril de 2.016.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.41, feita em 26/04/2.016, na matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 06, da referida matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando, consequentemente, sem efeito a alínea "b", da Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado,

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 407.508

Rolo 6.941

Av.04/187.198, em 01 de novembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 18 de outubro de 2016, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 875, páginas nºs 325/331, procede-se esta averbação, para constar que: **a)** o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.61.60.0266.01.130.3, nos termos da certidão nº 32106/2016i, datada de 13 de setembro de 2016, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através do RIP nº 6213 0123080-45, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002735762-75, datada de 09 de setembro de 2016.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.05/187.198, em 01 de novembro de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária, a empresa, GAFISA S/A, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$265.829,20, à empresa, VAST SKY INTERNACIONAL LTDA, com sede à Alameda Araguaia, nº 2044, conjunto 1103, 1104, 1105 e 1106, 11º andar, Torre 2 - Centro Empresarial Araguaia, Sítio Tamboré/Jubran, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 11.273.594/0001-20. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002735762-75, datada de 09 de setembro de 2016.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
187.198

FICHA
002

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 416.730 Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Rolo 7.071

R.06/187.198, em 08 de novembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 20 de outubro de 2.016, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.437, página nº 373, a proprietária, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do **BANCO SOFISA S/A**, com sede na Alameda Santos, nº 1496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, o domínio útil do imóvel matriculado (incluindo os imóveis matriculados sob nºs 187.197 e 187.199, deste Registro de Imóveis), com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do crédito no valor de R\$488.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 92072, emitida em favor do credor aos 19 de outubro de 2016, com as seguintes características: (i) Valor: R\$488.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 28/11/2.016, e a última parcela 36ª vencimento em 01/11/2.019; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 24,1644% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,8200% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 26,3842% a.a., 1,9705% a.m.; (iv) Prazo: 1108 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$301.920,00.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 417.055

Rolo 7.075

Av.07/187.198, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura lavrada aos 07 de fevereiro de 2019, no livro nº 4.627, folhas 045 e ata notarial retificatória, lavrado aos 12 de fevereiro de 2019, no livro nº 4627, folhas nºs 079, ambas no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 06 desta, que garantia a dívida do valor de R\$488.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.197 e 187.199, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

(Continua na ficha 003)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

MATRÍCULA
187.198

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

22 de fevereiro de 2019.

Barueri

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV7M18719819D

R.08/187.198, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura e ata notarial retificatória mencionadas na Av.07 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, CEP nº 01418-100, representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.000.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 93683, emitida pela devedora em favor do credor, aos 07 de fevereiro de 2019, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.000.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 07/03/2019, e a última parcela 36ª, vencimento em 07/02/2022; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 18,0162% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,3900% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total - CET 20,2930% a.a., e 1,5516% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1096 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.197 e 187.199, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$301.920,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

Protocolo microfilme nº 463.189

Rolo 7.640

Selo Digital nº 1205763210000R8M18719819W

(Continua no verso)

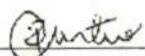


MATRÍCULA
187.198

FICHA
003
VERSO

Av.09/187.198, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura lavrada aos 17 de abril de 2020, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4722, folhas nº 103, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 08 desta, que garantia a dívida do valor de R\$1.000.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.197 e 187.199, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

O Escrevente Autorizado,  **Roberto de Castro**
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV9M18719820S

R.10/187.198, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.09 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, registrada sob o NIRE nº 35223806896, NA JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.350.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº PMT04514-0, emitida pela devedora em favor do credor, aos 09 de abril de 2020, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.350.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 08/06/2020, e a última parcela 36º, vencimento em 08/05/2023; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 19,5618% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,5000% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,1846% a.a., e 1,5226% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1124 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.197 e 187.199, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins
(Continua na ficha 004)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.198

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de maio de 2020.

do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$301.920,00.

O Escrevente Autorizado,

Roberto de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 486.793

Rolo 7.936

Selo Digital nº 120576321000R10M18719820B

Av.11/187.198, em 30 de junho de 2022.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em 01 de junho de 2022, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, certidão datada de 11 de março de 2022, expedida nos autos de intimação protocolada sob o nº 524.546 nesta Serventia, da qual consta que a devedora fiduciante **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda da escritura lavrada aos 17 de abril de 2020, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4722, folhas nº 103, registrado sob nº 10, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$460.681,98. A presente consolidação, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005135576-01, expedida aos 17 de junho de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 524.546

Rolo 8.453

Selo Digital nº 12057633100AV11M18719822G

EM BRANCO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

12057-6 - AC 359017

12057-6-355001-375000-0427



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0524546 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0187198), extraída nos
termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fe. Barueri, 30 de junho de 2022.

[] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial	[] Cláudio Centella - Escrevente Autorizado
[] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto	[] Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada
[] Luiz Antonio de Freitas Basso - Substituto	[] Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado
[] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada	[] Ademir Carlos I Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS
DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas
da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para
efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3187198C16061722V

Total emolumentos desta
certidão, R\$ 57,93, es-
pecificados no recibo
talonário que acompanha
a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:06:20 horas do dia 30/06/2022

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 120/2022

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 524546



18719830062022